



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0605

### **EDITAL Nº 14, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Piúma, torna público o presente Edital de publicação de *Ebook*.

#### **1 OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de submissão e seleção de propostas de *ebooks* de caráter técnico, científico e/ou tecnológico submetidas por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Piúma, para publicações eletrônicas que serão realizadas por editora contratada pelo Ifes.

#### **2 DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão encaminhar proposta de publicação para esta chamada os(as) servidores(as) do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Piúma.

2.2 Cada proponente poderá submeter uma proposta a este Edital.

2.3 Cada proposta deverá ser apresentada no “Formulário de submissão de propostas para publicação de *ebook*” (Anexo I).

2.4 Cada proposta deverá estar acompanhada do *ebook*, sendo em formato DOC ou DOCX e outra em formato PDF. Nos arquivos devem constar: o texto a ser publicado, a apresentação, o prefácio, o sumário, os anexos (se houver) e o resumo.

2.5 O *ebook* pode ser de autoria, coordenação ou organização individual ou coletiva, e todos ou ao menos 50% dos proponentes deve ter vínculo com o Instituto Federal do Espírito Santo Campus Piúma.

2.6 O *ebook* proposto para publicação deverá ser resultado das atividades desenvolvidas pelo(s) autor(es) na instituição ou em cooperação com outras universidades ou instituições de pesquisa.

2.7 As obras enviadas pelos(as) participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros;
- f) não atendam as normas CEUA e do CEP.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail, [dppge.pi@ifes.edu.br](mailto:dppge.pi@ifes.edu.br).

3.2 As propostas deverão:

a) se destinar à publicação de ebooks técnicos e científicos de relevância para o Ifes, resultantes de ações de ensino, de pesquisa e/ou de extensão;

b) apresentar significativa contribuição e/ou inovação a uma ou mais áreas, com base nas oito áreas do conhecimento da Capes: Ciências Agrárias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes.

3.3 As obras serão publicadas com recursos próprios do Campus ou em cofinanciamento com outras editoras, com autores, com setores/*campi* do Ifes ou de outras instituições públicas ou privadas.

3.4 As obras serão avaliadas pela Comissão de acordo com:

- a) sua viabilidade técnica,
- b) sua relevância na contribuição para uma ou mais áreas da Capes;
- c) o atendimento às normas deste Edital e às políticas do Ifes, estabelecidas no PDI e nos regulamentos institucionais.

3.5 Não serão aceitas propostas de reedição que já tenha sido publicado por qualquer editora.

3.6 Caso o ebook proposto tenha ilustrações ou informações cujo direito autoral não pertença ao autor ou que não possuam direitos de uso livres, é da responsabilidade do proponente providenciar e enviar as devidas autorizações, digitalizada, quando da entrega da proposta de publicação.

3.7 As imagens a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas de título e fonte;

3.8 O arquivo deve vir acompanhado do formulário de submissão de propostas para publicação (Anexo I) e do formulário de concordância dos autores/co-autores (Anexo II).

#### **4 DA SELEÇÃO DE ORIGINALS**

4.1 Serão selecionados trabalhos que possuam mérito científico, avaliados por comissão específica, considerando:

- a) relevância do tema dentro da área do conhecimento, levando em conta a atualidade, abrangência e originalidade;
- b) adequação e correção da linguagem;
- c) estilo de redação, levando em conta a clareza e a objetividade;
- d) rigor científico, de acordo com as obras mais relevantes e desenvolvimentos recentes na área de conhecimento.

4.2 Os pareceres da Comissão avaliarão a proposta, a partir dos critérios descritos no item 4.1, pontuando de acordo com os valores abaixo:

0 – não existe/não menciona/não contempla

1 – insuficiente

2 – regular

3 – bom

4 – muito bom

5 – excelente

4.3 O resultado será obtido a partir da somatória da pontuação dos 4 critérios, sendo classificadas para publicação às 03 (três) propostas com maior pontuação.

4.3.1 Propostas que não atingirem o mínimo 12 pontos serão desclassificadas.

4.4 Poderá haver segunda chamada em função da demanda e da disponibilidade de recursos.

#### **5 DO RESULTADO**

5.1 Os proponentes serão informados do resultado de submissão após a avaliação da Comissão, de acordo com o cronograma apresentado no item 6.1.

5.2 A forma de publicação será exclusivamente digital.

5.3 A publicação ocorrerá de acordo com cronograma específico para cada proposta.

#### **6 CRONOGRAMA**

6.1 Este edital receberá propostas de acordo com o cronograma abaixo:

Período de submissão	20/11/2020 a 30/11/2020
Avaliação das propostas	Até 13/12/2020
Resultados	14/12/2020

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados pelo e- mail: [dppge.pi@ifes.edu.br](mailto:dppge.pi@ifes.edu.br).

7.2 Ao submeter uma proposta de publicação, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

7.3 A DPPGE poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida ou ao(s) autor(es).

7.4 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

7.5 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos por Comissão específica.

7.6 Sendo contemplada a proposta o proponente deverá atender às exigências de formatação e adequação às normas da editora contratada ao longo de todo processo de edição da obra.

Marcelo Fanttini Polese  
Diretor-geral do Ifes Campus Piúma